

Grupo Lavoro Agro

Política de Sustentabilidade e ESG

Editado em 30 de julho de 2021 – Departamento de ESG

ÍNDICE:

1. OBJETIVO.....	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. APLICABILIDADE	5
4. VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES	6
5. DIRETRIZES E REGRAS GERAIS	6
6. VIOLAÇÕES E PENALIDADES	9
7. CONFLITOS, EXCEÇÕES E ESCLARECIMENTOS	9
8. CANAL DE TRANSPARÊNCIA.....	9

1. OBJETIVO

1.1. Esta Política de Sustentabilidade e ESG estabelece os princípios e diretrizes necessários para direcionar a governança da Sustentabilidade nas operações e negócios feitos pelo Grupo Lavoro Agro Holding S.A. ("**Grupo Lavoro**"), do âmbito estratégico ao prático, e pautar as relações da companhia com suas partes interessadas no que tange a temas socioambientais e da governança ESG.

1.2. Por meio desta política, o Grupo Lavoro firma seus compromissos com colaboradores, clientes, investidores, sócios, fornecedores, e demais parceiros, essenciais à gestão de riscos e promoção de oportunidades pautadas pela responsabilidade socioambiental e de governança inerentes às suas atividades. Também comunica seus temas materiais e prioritários a todos os stakeholders, incluindo sócios, acionistas e investidores, em comprometimento com uma operação ética e benéfica para os negócios, as pessoas e para o meio ambiente.

1.3. Esta política é um documento que reforça e suplementa a obrigatoriedade de cumprimento de normas e legislações e regulamentações socioambientais no âmbito federal, estadual e/ou municipal e tem o papel de ser um documento orientador para o melhor desempenho ESG da companhia, contribuindo para a gestão de seus riscos não financeiros.

1.4. A presente Política foi estabelecida com princípios e diretrizes alinhados aos Princípios do Pacto Global da ONU, do qual é signatário, e pelos Princípios de Investimento Responsável, com o qual o controlador Pátria Investimentos está comprometido.

2. DEFINIÇÕES

"Agroquímicos" – com esses termos resumimos para fins desta política o conjunto de defensivos inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes químicos e outros.

"Agrobiológicos" – entende-se por insumos agrícolas de base biológica para cumprir a função de defensivos necessários a produção agrícola.

"Administrador(es)": Refere-se aos Diretores Estatutários e aos membros do Conselho de Administração da Lavoro Agro em conjunto com todas as demais empresas por esta controladas e/ou coligadas, que sejam pertencentes ou venham a integrar o mesmo grupo econômico do qual faz parte.

"Canal de Transparência": Indicado no Capítulo XVII do Código de Ética e Conduta, tem como finalidade servir como meio para que Colaboradores e Terceiros possam comunicar suas preocupações e denúncias relacionadas a esta Política, bem como solicitar os esclarecimentos de dúvidas.

“Colaborador(es)”: Significa o público interno do Grupo Lavoro Agro, ou seja, os Empregados das empresas pertencentes a Lavoro Agro, incluindo seus Administradores, Estagiários e Aprendizes, considerando todos os seus segmentos de negócios, marcas e divisões.

“Desmatamento ilegal” – supressão de vegetação em área não permitida ou de forma não regulamentada.

“Direitos humanos” – são normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos, pregando a igualdade e a não-discriminação, o direito de participação social e inclusão, independentemente de gênero, raça, orientação sexual, religião, origem ou cultura, sendo responsabilidade do Estado resguardar esses direitos.

“Energia limpa” – de fonte renovável, como eólica, solar, hidrelétrica em regiões sem seca.

“ESG” – a sigla em inglês de *environmental, social and governance*, podendo ser identificada como ASG em português. É uma sigla que resume a avaliação que agentes de mercado financeiro – analistas, gestores de fundo, bancos e investidores fazem do risco e da performance ambiental, social e de governança de empresas. Para cada setor ou tipo de empresa são usados indicadores ESG diferentes, dentro desses três campos, de acordo com aquilo que é próprio de para cada atividade econômica.

“Grupo Lavoro”: Significa a Lavoro Agro Holding S.A. em conjunto com todas as demais empresas por esta controladas e/ou coligadas, que sejam pertencentes ou venham a integrar o mesmo grupo econômico do qual faz parte.

“Logística reversa de embalagens” – devolução obrigatória de embalagens de produtos agrotóxicos.

“Mudança climática” – alteração, a partir das atividades realizadas pelo homem, do clima da Terra, que provoca alterações extremas nos ciclos de chuva, calor, biodiversidade e oceanos e aumento da temperatura do planeta.

“Pessoa(s) Relacionada(s)”: Quaisquer indivíduos com vínculos familiares em linha reta ou colateral até terceiro grau que, por qualquer razão, tenham relacionamento com um Agente Público.

“Produto(s)”: Quaisquer mercadorias, itens, produtos comercializados pelo Grupo Lavoro Agro.

“Reciclado” – material reintegrado ao ciclo produtivo por reciclagem de produtos pós-consumo.

“Reciclável” – item, produto, objeto feito de materiais com potencial de serem reciclados para reintegrarem o ciclo produtivo como matéria prima para outro uso.

“Sustentabilidade”: alinhada a definição de desenvolvimento sustentável, que prevê o uso de recursos para atender as necessidades atuais sem prejudicar as necessidades das gerações futuras. Iniciativas, programas e projetos de sustentabilidade sempre são aqueles que buscam provocar impacto positivo, ou prevenir e mitigar impactos negativos, indo além do Compliance.

“Terceiro(s)”: Todo o público externo do Grupo Trabalho, sem vínculo empregatício ou estatutário, tais como os fornecedores de bens e/ou serviços (incluindo, mas não se limitando às empresas de prestação de serviços em geral e de agenciamento), clientes, procuradores, consultores em geral e demais que mantenham ou pretendam manter relacionamento com o Grupo Trabalho.

“Uso seguro de insumos” – é aquele que segue estritamente todas as regras de aplicação, dosagem e frequência prescritos de acordo com a instrução do fabricante e do agrônomo responsável.

3. APLICABILIDADE

3.1. Esta Política aplica-se, indistintamente e indiscriminadamente, a todos os Colaboradores, independentemente da área de negócio a qual estejam vinculados, de forma isenta e imparcial, dentro do compromisso do Grupo Trabalho em conduzir seus negócios com ética, integridade e em consonância com a legislação vigente.

3.2. Deve, portanto, ser considerada por todas as áreas das empresas Trabalho, indistintamente, no planejamento, criação e desenvolvimento de estratégias, planejamento, processos, produtos e rotinas. É, portanto, instrumento orientador para as atividades administrativas, operacionais, comerciais e financeiras e das áreas corporativa. Também se estende a fornecedores, clientes, parceiros institucionais.

3.3. Este documento normativo suplementa, sem qualquer caráter substitutivo:

- O Código Conduta e Ética do Grupo Trabalho, com ênfase em seu capítulo VI – Compromisso Com o Meio Ambiente e o Uso Racional de Recursos Naturais e Seção VII.5 Relação com Fornecedores;
- O Termo de Condições Gerais de Contratação;
- Código de Conduta Fornecedores e Clientes;
- Política de Gestão de Consequências.
- Política de Gerenciamento de Riscos.
- Política de Due Diligence.

4. VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A presente Política tem vigência por prazo indeterminado, sendo que atualizações e alterações somente serão válidas se aprovadas pelo Comitê ESG e pelo Conselho de Administração do Grupo Lavoro.

4.2. O conteúdo deste documento é de propriedade única e exclusiva do Grupo Lavoro, não podendo ser copiado integral ou parcialmente, editado, alterado, reinterpretado em qualquer circunstância. Sua revisão, alteração, complementação são de responsabilidade da Gerência de Sustentabilidade, por deliberação do Comitê ESG do Grupo Lavoro.

5. DIRETRIZES E REGRAS GERAIS

5.1. A Política de Sustentabilidade e ESG dá suporte à estratégia de Sustentabilidade e ESG do Grupo Lavoro, que é orientada por seus temas materiais, ou seja, temas cujos riscos e impactos positivos e negativos são prioritários para a gestão do negócio. Os temas prioritários estão divididos por Ambientais, Sociais, e de Governança. Assim sendo, no âmbito da Sustentabilidade, o Grupo Lavoro tem por princípios:

- Atuar de forma ética nos negócios e sem danos às pessoas e ao meio ambiente, em todas as comunidades em que está presente e em todas as operações que realiza.
- Identificar e gerir riscos e externalidades com responsabilidade, buscando gerar impactos positivos e evitar impactos negativos para as pessoas e o meio-ambiente, e sempre que necessário, mitigar tais impactos decorrentes de suas atividades.
- Garantir que operações, atividades corporativas, comerciais, de marketing e financeiras estejam em pleno cumprimento legal, nas esferas federal, estadual e municipal, e que sejam agentes indutores de desenvolvimento, aumento de produtividade e rentabilidade para produtores rurais, empreendedores e trabalhadores do agronegócio.
- Ser agente em prol da agricultura sustentável, por meio de um portfólio variado, de qualidade, e eficiente, atendendo as necessidades da agricultura tradicional de qualquer escala, orgânica, agroecológica e familiar, desempenhando uma parceria honesta e perene com produtores para disseminar as melhores informações técnicas de uso seguro, na dose e na frequência corretas de insumos agrícolas.
- Perseguir a excelência para que as atividades operacionais, produtivas, administrativas, comerciais, de marketing e financeiras do Grupo Lavoro atinjam seus objetivos estratégicos fazendo uso racional de recursos naturais, buscando continuamente reduzir este uso, evitando toda sorte de desperdícios e visando promoção social nas comunidades em que atuamos.
- Assegurar para colaboradores, administradores, terceiros, clientes um ambiente de trabalho seguro, inclusivo, e que vise o contínuo desenvolvimento, proporcionando igualdade de oportunidades e combatendo qualquer forma de discriminação.
- No emprego de recursos financeiros da companhia, fazer, de forma preferencial, escolhas amigáveis para as pessoas, meio-ambiente e comunidades, deixando legado positivo.

- Orientar as áreas a não financiar operações, conceder crédito nem fazer negócios com fornecedores, clientes, ou outros agentes implicados em descumprimentos legais no âmbito socioambiental, conforme estipulado no item 7.2.1. da Política de Due Diligence do Grupo LAVORO.

5.1.1. Temas prioritários:

Ambiental	Social	Governança
Agricultura sustentável	Relacionamento com o cliente	Competitividade e consolidação de mercado
Mudança climática	Pessoas e Comunidade	Ética e Integridade nos negócios
Qualidade e Segurança do uso produto	Saúde e Segurança operacional	Práticas Anti-Corrupção
Uso racional de recursos naturais - água e energia	Ambiente de trabalho inclusivo	Compras responsáveis
Gestão adequada de resíduos	Direitos Humanos e Trabalho decente na cadeia de valor	Política de crédito responsável

5.2. Diretrizes

5.2.1. É recomendado que investimentos, projetos, processos e atitudes e atividades estratégicas e rotineiras reflitam, por meio de decisões e comportamentos, os princípios dessa política.

5.2.2. Sobre o aspecto ambiental, as atividades corporativas, econômicas e operacionais executadas pelo Grupo LAVORO e terceiros por estes designados, no que se aplicar a cada atividade, devem sempre primar por:

- Observar as práticas e ser o parceiro do produtor para adoção de premissas da Agricultura sustentável e de compliance com toda legislação ambiental.
- Ser parceiro de clientes e outros stakeholders em práticas que busquem minorar efeitos de mudanças climáticas.
- Observação das necessidades de redução sistemáticas de emissões de gases do efeito estufa em nossas atividades diretas, corporativas ou operacionais, e de cadeia logística, com substituição de matriz energética e de combustíveis.
- Oferta de produtos de qualidade e adequados, pela comunicação adequada e precisa de uso seguro dos produtos de forma diligente.
- Adotar práticas e fazer escolhas que promovam a redução da demanda ou do consumo de energia e água, mesmo quando em expansão de nossas atividades, adotando preferencialmente fontes limpas, renováveis e amigáveis desses recursos.

- Gestão adequada de resíduos sólidos, perigosos e de efluentes, buscando cumprir não apenas a legislações incidentes, como reduzir a produção de resíduos buscando a reciclabilidade, logística reversa, reaproveitamento e comercialização de recicláveis.
- Evitar sistematicamente qualquer forma de desperdício.

5.2.3. No aspecto social, é esperado de todos os colaboradores do Grupo Lavoro e de terceiros por estes designados o estabelecimento de relações pautadas pela ética, respeito e pela pluralidade, em toda a cadeia, a começar pelo público interno, mas também com clientes, fornecedores, outros parceiros comerciais e institucionais, e interlocutores nas comunidades em que atuamos. É esperado que:

- A saúde e segurança de pessoas estejam em primeiro lugar nas operações e em qualquer atividade realizada por colaboradores e terceiros em nome do Grupo Lavoro.
- Colaboradores das operações diretas das empresas do Grupo Lavoro sejam treinados e prezem pela aplicação e manuseio correto de agroquímicos, orientado por agrônomo ou técnico agrícola, bulário e normas técnicas e leis previstas, visando total segurança para pessoas, cultivos, meio-ambiente e comunidades.
- As atividades corporativas, operacionais, comerciais, de marketing e financeiras primem pelo respeito a todas as pessoas, incluindo relações de trabalho justas, contratações locais e inclusivas em operações diretas e na cadeia de valor.
- As atividades corporativas, operacionais, comerciais, de marketing e financeiras assegurem o cumprimento dos direitos constitucionais de grupos vulnerabilizados e não comprometam direitos de mulheres, pessoas negras, LGBTQIA+, comunidades tradicionais, ribeirinhas, quilombolas e indígenas.

5.2.4. Quanto ao aspecto Governança, esta política reforça as seguintes diretrizes:

- O relacionamento com o cliente deve ser sempre pautado por seu melhor interesse, num tratamento próximo, ético, visando prestar as melhores orientações técnicas para execuções comerciais e contratuais no que tange os princípios socioambientais preconizados por esta política.
- Colaboradores do Grupo Lavoro ou por estes designados devem ser agentes de disseminação de práticas de ética, integridade e anti-corrupção.
- Cumprir os critérios estipulados na Política de Due Diligence do Grupo Lavoro referente a avaliação socioambiental no processo de concessão de crédito, evitando fomentar e contribuindo para erradicar práticas de trabalho escravo ou análogo à escravidão, trabalho infantil, desmatamento ilegal, produção agropecuária em não-conformidade com as leis vigentes, a realização de atividade econômica não permitida em área de proteção ambiental, em área de proteção integral, unidade de conservação ou em terras indígenas.

6. VIOLAÇÕES E PENALIDADES

6.1. Na ocorrência de infrações relacionadas com esta Política ou qualquer documento do Programa de Integridade do Grupo LAVORO, o Colaborador estará sujeito às medidas disciplinares previstas na Política de Gestão de Consequências do Grupo LAVORO e/ou normas legais aplicáveis.

7. CONFLITOS, EXCEÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1. Qualquer exceção ao determinado nesta Política deverá ser requerida mediante o envio de solicitação endereçada ao Comitê de Ética (através do Canal de Transparência indicado no [item 8](#)) do Grupo LAVORO com a descrição do requerimento, justificativas e critérios utilizados para o pedido.

7.2. Nenhuma exceção poderá ser realizada em desacordo com o Programa de Integridade, a legislação vigente e sem aprovação prévia e escrita do Conselho de Administração, que votará com base no parecer apresentado pelo Comitê de Ética.

7.3. Quaisquer dúvidas e conflitos detectados com outras normas deverão ser encaminhados ao Canal de Transparência para os esclarecimentos necessários.

8. CANAL DE TRANSPARÊNCIA

8.1. O Grupo LAVORO incentiva todos os seus Colaboradores e Terceiros a denunciarem quando suspeitarem ou detectarem violações.

8.2. Todos que se relacionam com o Grupo LAVORO devem comunicar as violações ou possíveis violações às diretrizes desta Políticas e demais regras estabelecidas pelo Programa de Integridade do Grupo LAVORO, por meio do Canal de Transparência, acessível em:

<https://contatoseguro.com.br/lavoro>

8.3. Os relatos poderão ser realizados pelo denunciante de forma anônima, caso este prefira não se identificar.

8.4. Todas as situações reportadas serão avaliadas e as devidas tratativas conduzidas dentro do mais estrito sigilo, justiça, profundidade, tempestividade, respeito e razoabilidade, sendo permitido o apoio técnico especializado externo.

**Toda denúncia poderá ser feita de maneira anônima.
É assegurado o sigilo para todas as pessoas e situações relatadas.**